



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 106/2021
Fls. Nº _____



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa VPFlex Indústria Gráfica Ltda EPP.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **VPFlex Indústria Gráfica Ltda EPP** com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Presidente Antônio Carlos nº 2031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.613.727/0001-47, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por **Luiz Sávio Nascimento**, portador(a) do R.G. nº M-6.381.331 e C.P.F. nº 00014.7606-81, referente a modalidade **Pregão Presencial nº 17/2021, Processo nº 106/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 106/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 17/2021, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula: **4. Dos prazos:**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

4. Dos prazos:

A vigência do presente será por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **25/10/2022** até **25/10/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

ANNA CAROLINA Assinado de forma digital
SILVA DE PADUA por ANNA CAROLINA
FARIA:05624846 SILVA DE PADUA
630 FARIA:05624846630
Dados: 2022.10.21
11:06:49 -03'00'



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 106/2021
Fls. Nº _____



Costa Rica, 19 de outubro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo

Diretor Geral - Ordenador de Despesas

Portaria nº 14.847/2021

ANNA CAROLINA
SILVA DE PADUA
FARIA:05624846630

Assinado de forma digital por
ANNA CAROLINA SILVA DE
PADUA FARIA:05624846630
Dados: 2022.10.21 11:06:32
-03'00'

VPFLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

Luiz Sávio Nascimento

TESTEMUNHAS:

Adriana Clicina da Silva
CPF: 867.382.081-20

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53